



**198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de
Previdência Social
Brasília**

Renúncias Previdenciárias

Raimundo Eloi de Carvalho
Coordenador de Previsão e Análise
da Receita Federal do Brasil

Sumário

1. Gastos Tributários
 - Marco legal
 - Conceito
2. Resultados
 - Evolução
 - Bases Tributárias
 - Transparência Fiscal
 - Renúncias Previdenciárias
 - ✓ Evolução
 - ✓ Itens
 - ✓ Função Orçamentária
3. Desoneração da Folha
 - Atos Legais
 - Metodologia
 - Setores Beneficiados
 - Impacto Mensal



Gastos Tributários

Quantificação dos Gastos Tributários

Marco Legal

Constituição Federal, 1988 – art. 165, § 6º

... “O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, de:

- Isenções;
- Anistias;
- Remissões;
- Subsídios;
- Benefícios de natureza Financeira, **Tributária** e Creditícia”...

Quantificação dos Gastos Tributários

Marco Legal

Lei Complementar 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - art. 14

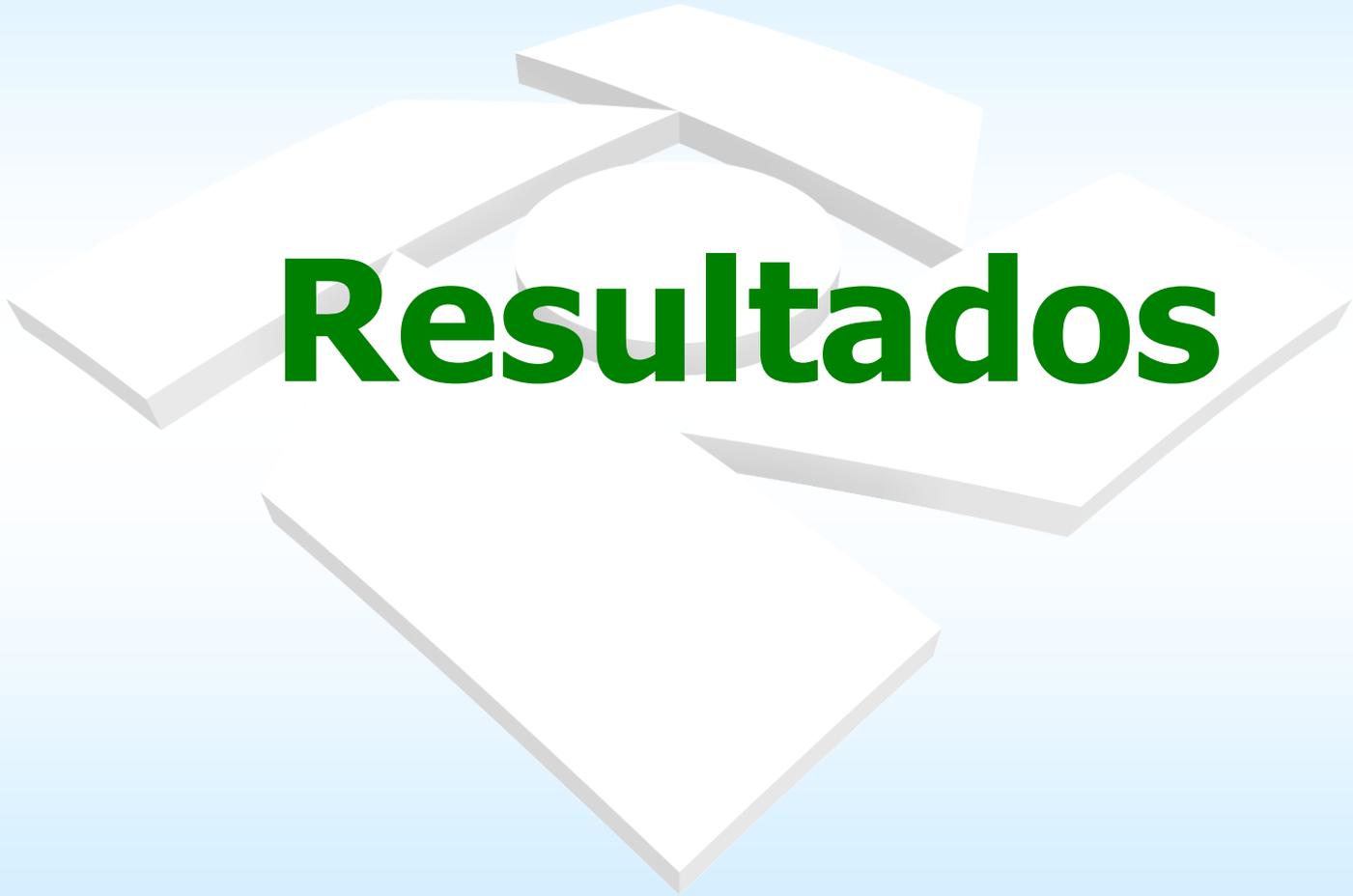
“A Renúncia de receitas compreende a concessão, prorrogação ou ampliação de:

- Anistia;
- Remissão;
- Subsídio;
- Crédito presumido;
- Isenção em caráter NÃO geral;
- Tratamento diferenciado.”

Gastos Tributários

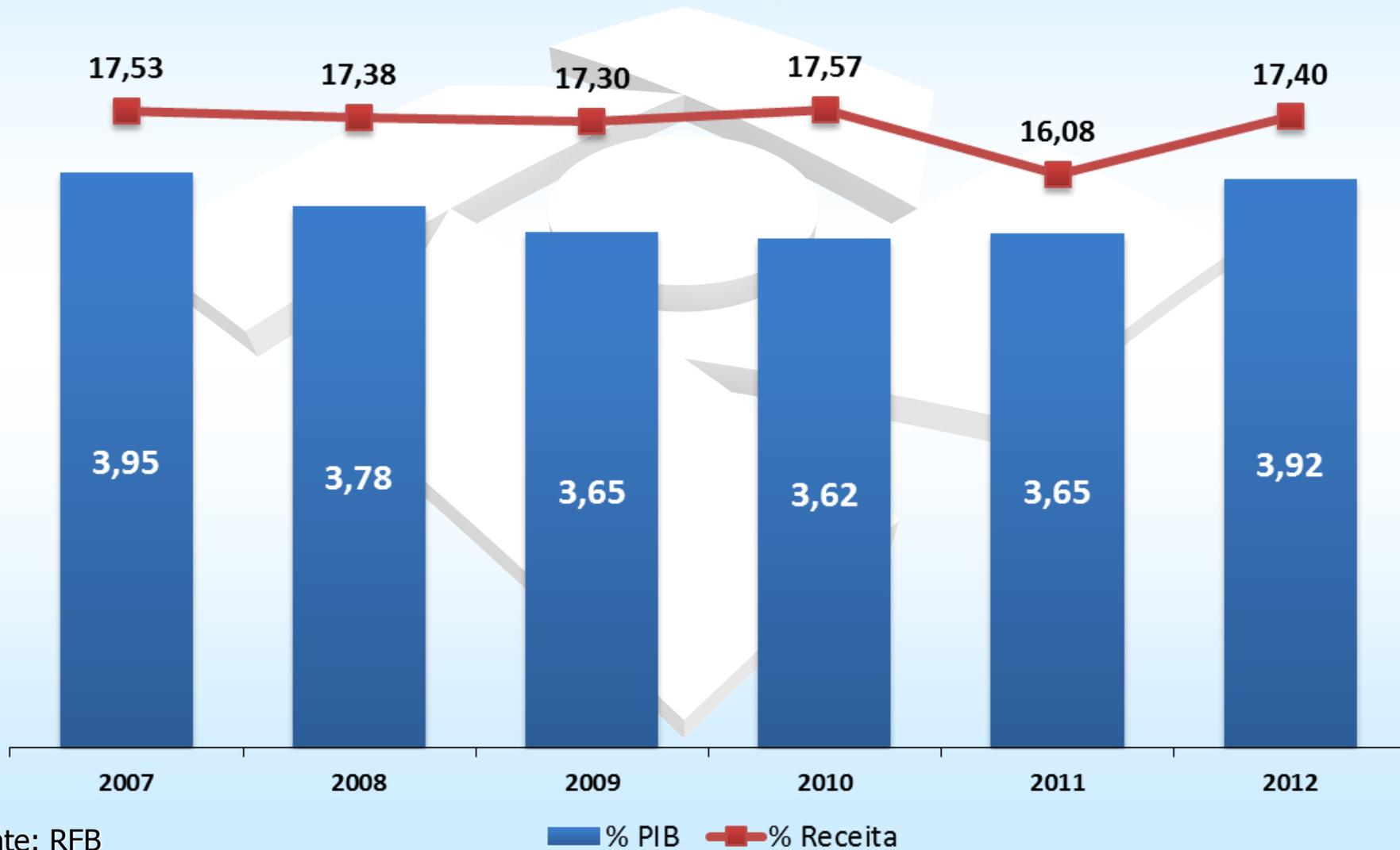
Conceito / Objetivo

- Gastos Indiretos do Governo por meio do Sistema Tributário;
- Exceção ao sistema tributário de referência;
- Reduz arrecadação potencial;
- Aumenta disponibilidade econômica do contribuinte;
- Caráter compensatório / indutor.

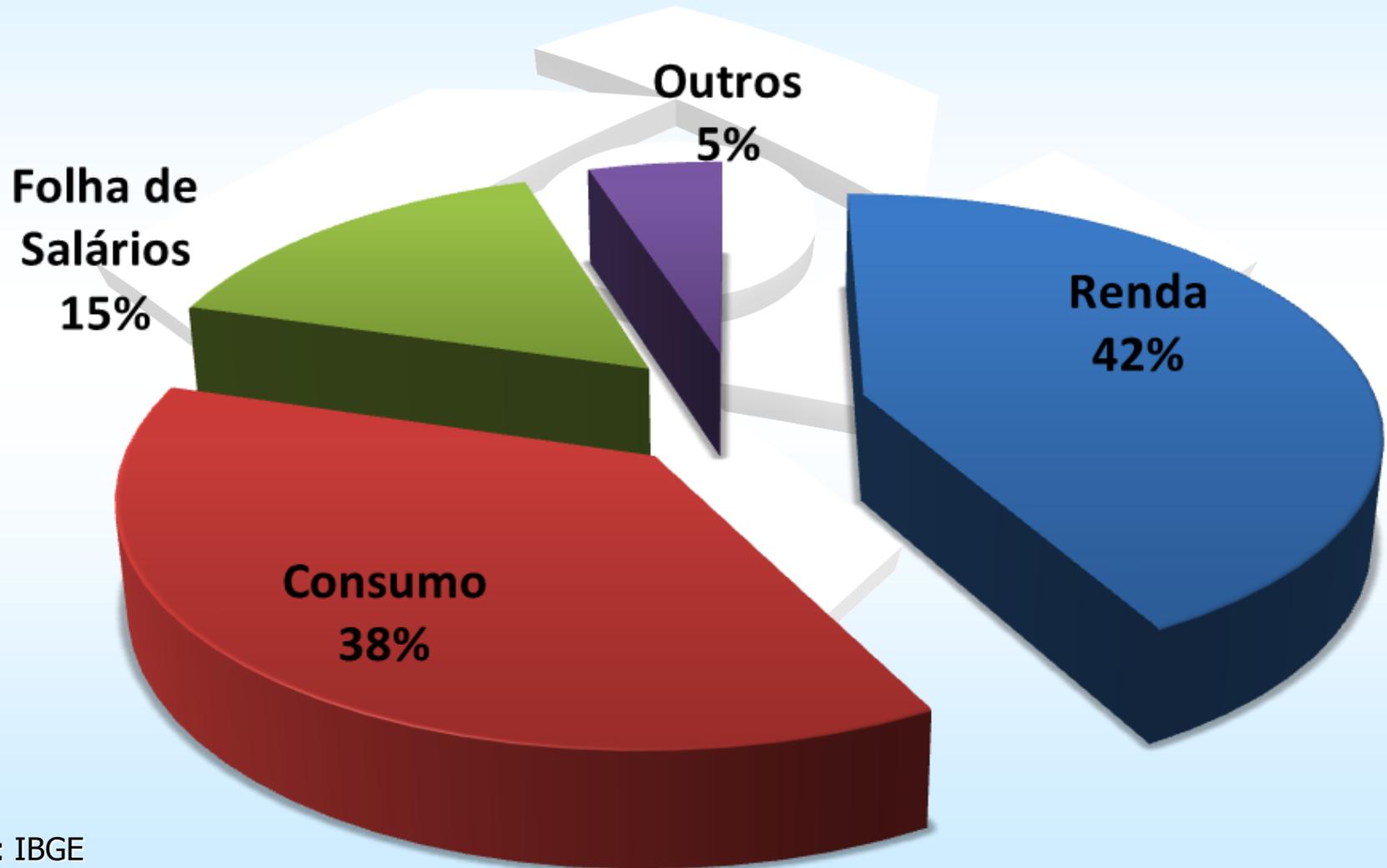


Resultados

Gastos Tributários (Global) Evolução



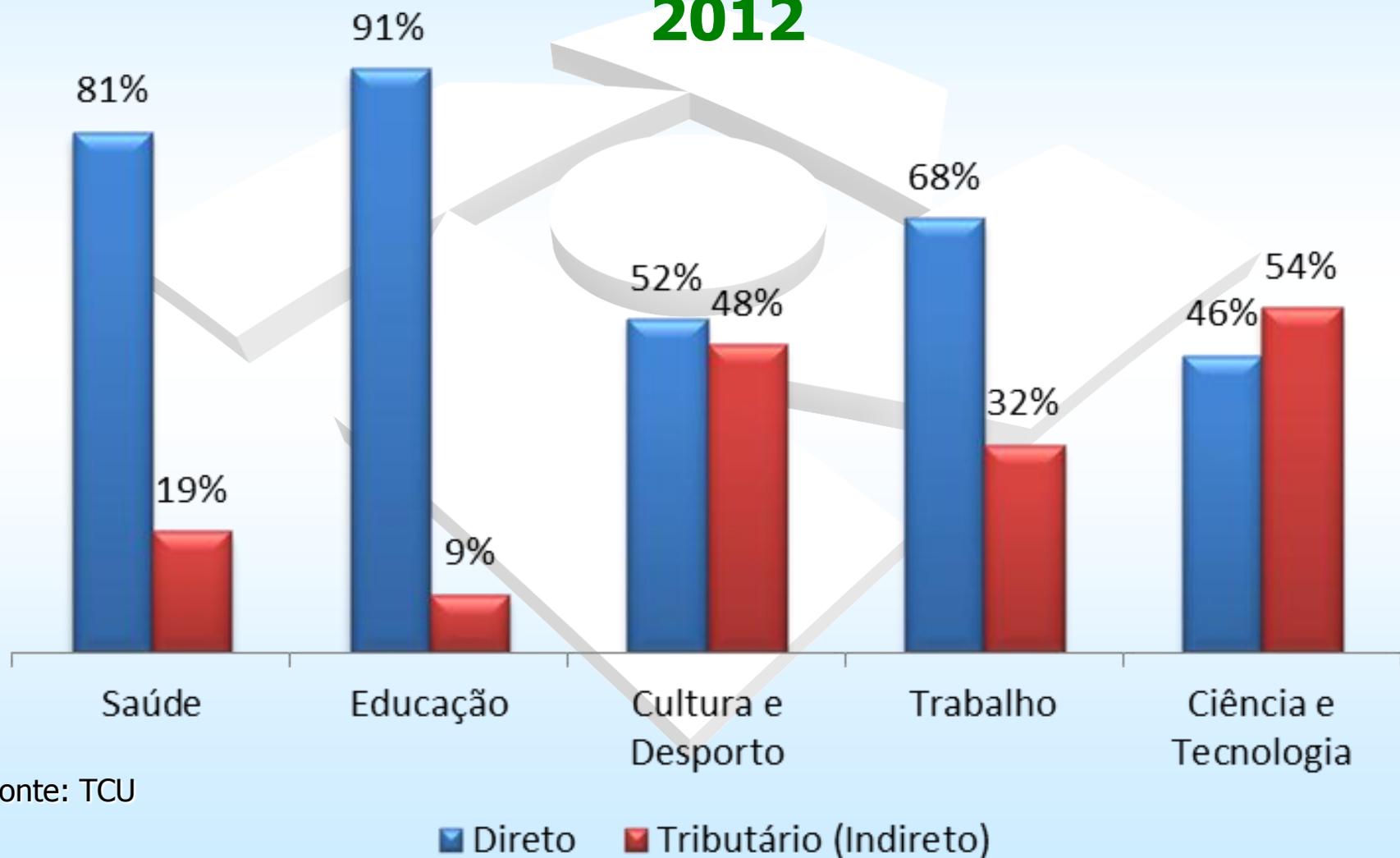
Gastos Tributários Bases Tributárias



Gastos Diretos x Gastos Tributários (Indiretos)

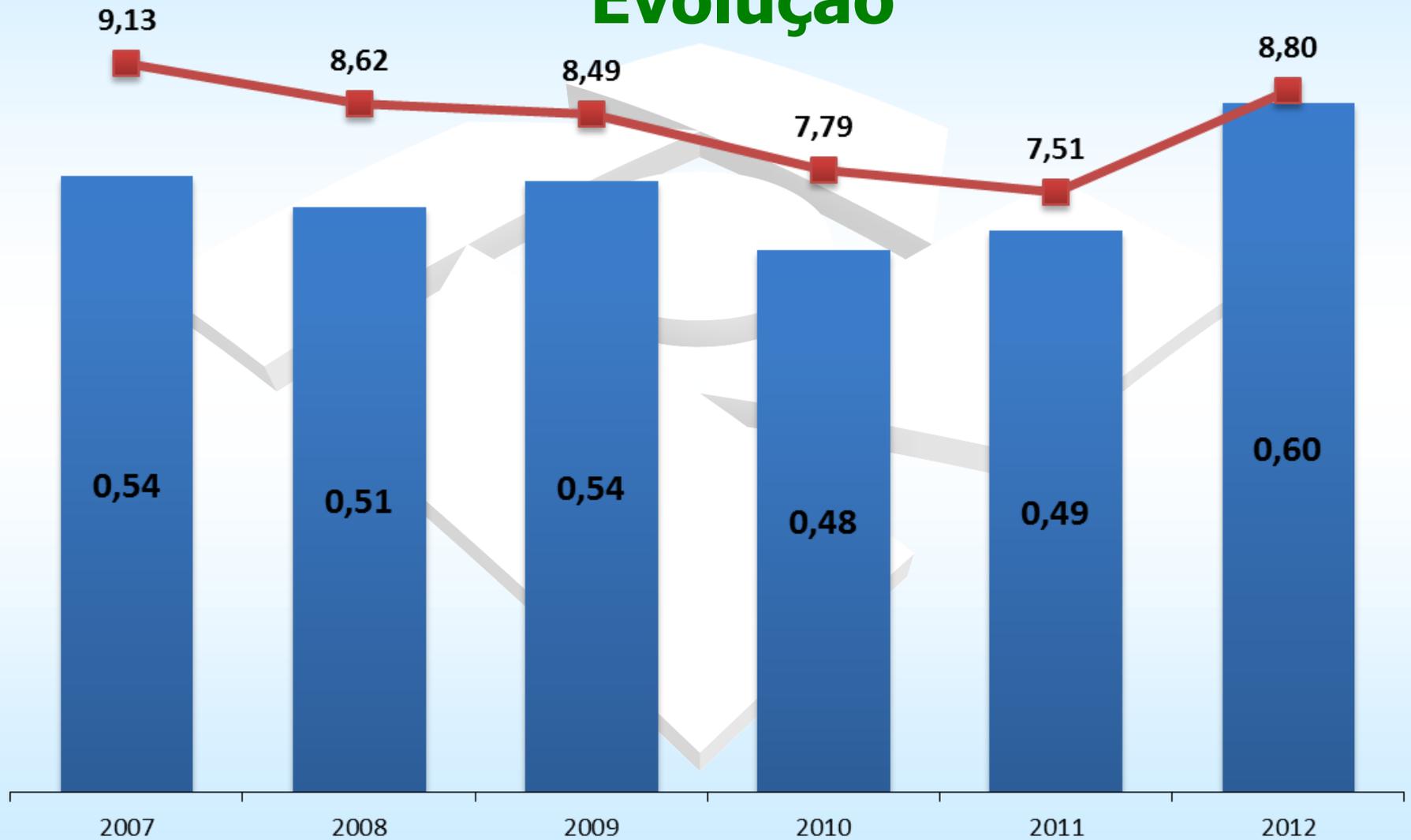
Transparência Fiscal

2012



Fonte: TCU

Renúncia Previdenciária Evolução

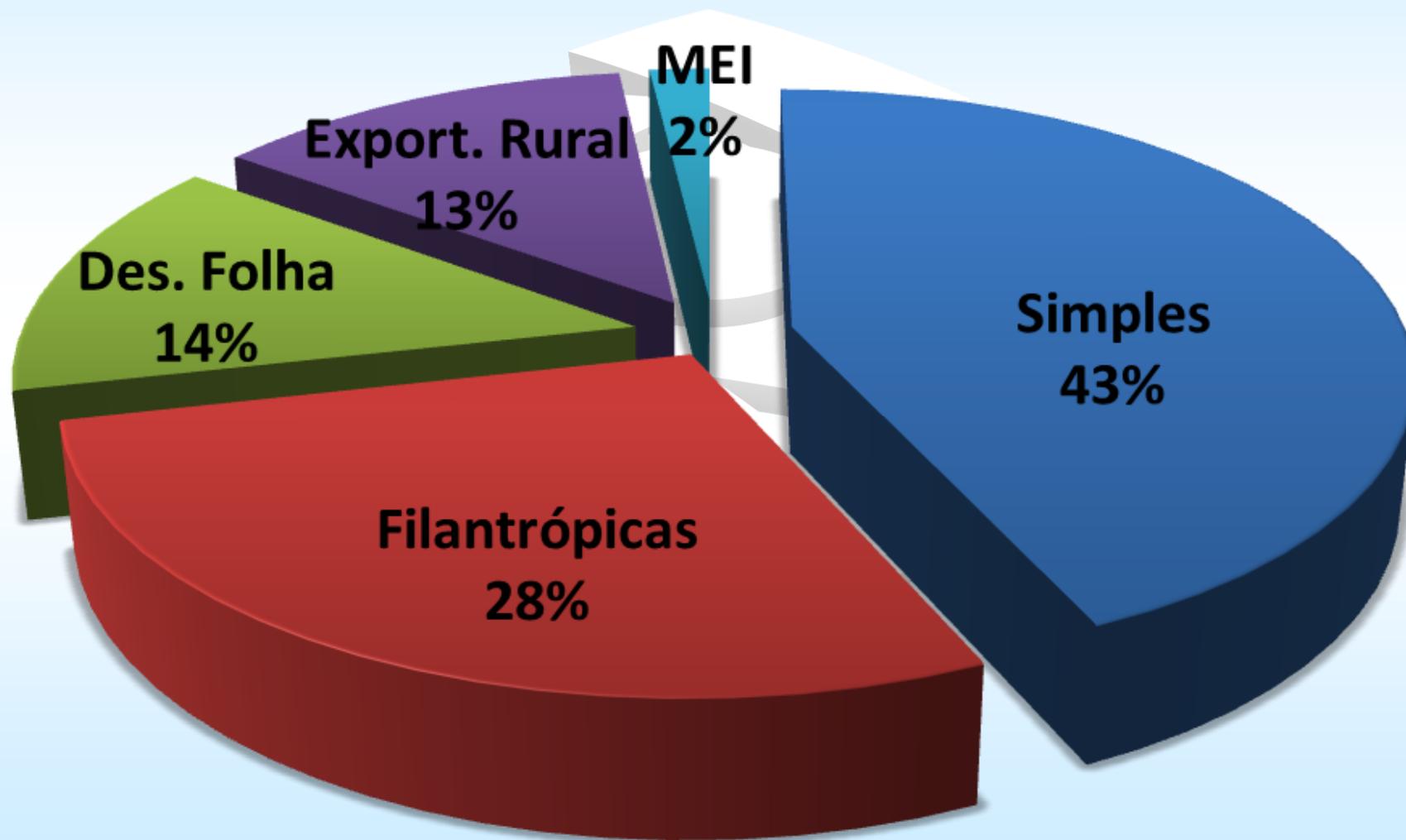


Renúncia Previdênciã – 2012

R\$ milhões

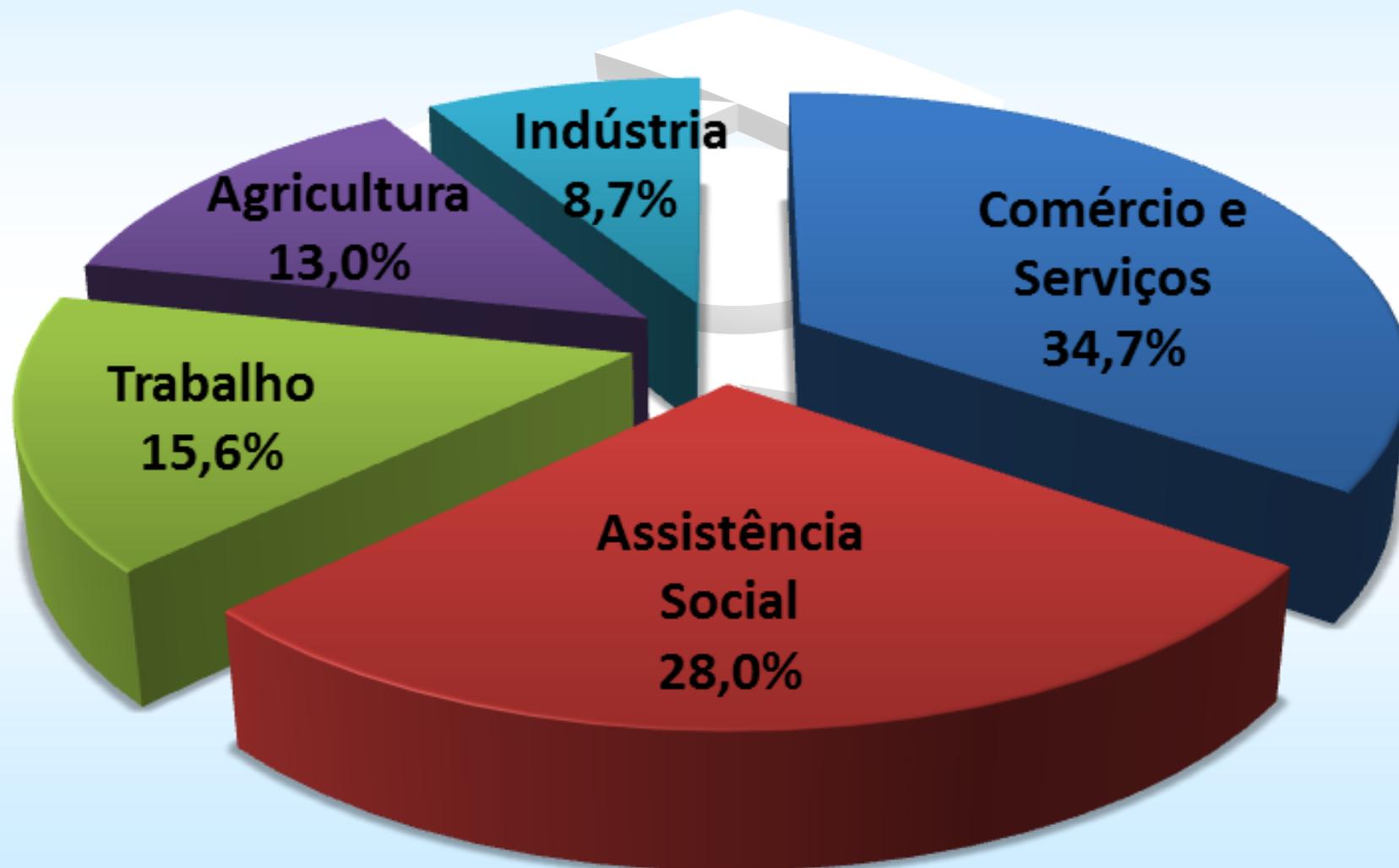
Renúncia Previdênciã	2012	%
Simplex	11.691	43,4
Filantrópicas	7.559	28,0
Des. Folha	3.703	13,7
Export. Rural	3.494	13,0
MEI	501	1,9
Copa do Mundo	0	0,0
TI e TIC	0	0,0
Total	26.947	100,0

Renúncia Previdênciária – 2012



Renúncia Previdência – 2012

Função Orçamentária





Desoneração da Folha de Salários

Desoneração da Folha Atos Legais

Data	Ato Legal	Vigência	Impacto na Arrecadação	Setores
02/08/2011	MP 540	dez/12	jan/12	TI e TIC, indústrias moveleiras, de confecções e de artefatos de couro.
14/12/2012	Lei 12.546 (Conversão MP 540)	abr/12	mai/12	TI e TIC, indústrias moveleiras, de confecções e de artefatos de couro (ampliação das NCMs).
03/04/2012	MP 563	ago/12	set/12	Redução das alíquotas, ampliação dos setores industriais (NCMs), setor hoteleiro.
17/09/2012	Lei 12.715 (Conversão MP 563)	jan/13	fev/13	Transporte rodoviário, transporte aéreo e marítimo; manutenção de aeronaves; ampliação de setores industriais (NCMs).
20/09/2012	MP 582 (Lei 12.794)	jan/13	fev/13	Ampliação dos setores industriais (NCMs).
28/12/2012	MP 601 (Lei 12.844)	abr/13	mai/13	Comércio varejista; manutenção e reparo de embarcações; ampliação dos setores industriais (NCMs) e setor tecnologia.
04/04/2013	MP 612 (Lei 12.844)	jan/14	fev/14	Transporte ferroviário ou metroviário de passageiros; transporte rodoviário e ferroviário de carga; carga e descarga em portos; construção de obras de infraestrutura; empresa de jornalismo; ampliação dos setores industriais (NCMs).

Desoneração da Folha

Metodologia de Cálculo - Ano 2012

R\$ milhões

Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]
	S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]	
13.374,91	6.569,43	3.102,86	9.672,29	3.702,61

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.

Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29,14%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficiados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

Desoneração da Folha

Setores Beneficiados

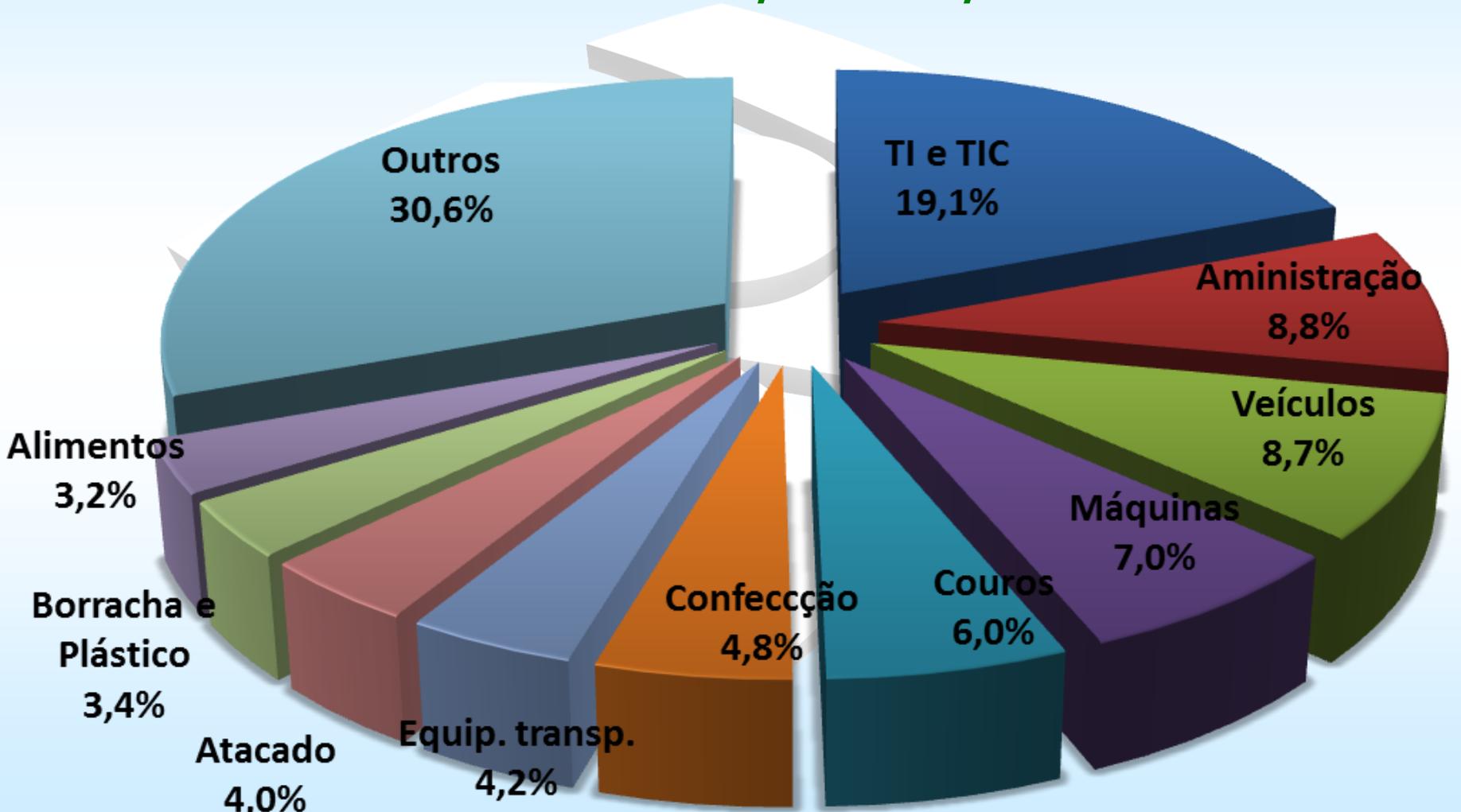
Período: Jan/12 a Mai/13

R\$ Milhões

CNAE	Renúncia	Part. %
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.529,82	19,14
APOIO ADMINIST	705,70	8,83
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS	697,25	8,72
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS	563,46	7,05
COUROS E ARTEFATOS	477,38	5,97
CONFECÇÃO	386,82	4,84
FABRICAÇÃO OUTROS EQUIP. TRANSP.	334,97	4,19
COMÉRCIO P/ ATACADO	319,37	4,00
FABRICAÇÃO BORRACHA E PLÁSTICO	272,79	3,41
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	258,01	3,23
OUTROS	2.447,44	30,62
TOTAL	7.993,01	100,00

Desoneração da Folha Setores

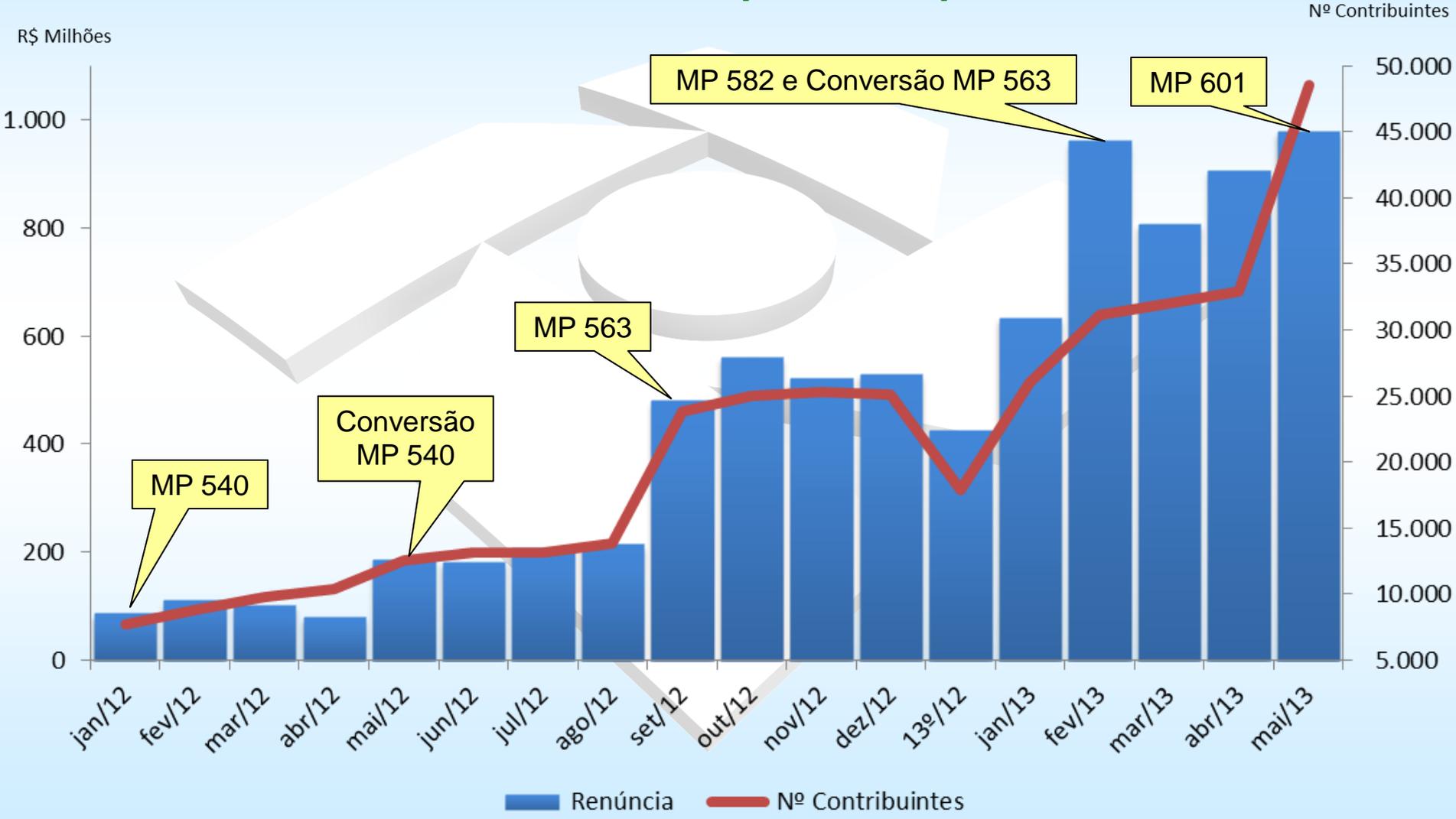
Período: Jan/12 a Mai/13



Fonte: RFB

Desoneração da Folha

Período: Jan/12 a Mai/13





Muito obrigado!

www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/RenunciaFiscal/default.htm

Raimundo Eloi de Carvalho
(raimundo.carvalho@receita.fazenda.gov.br)